

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições privativas que lhe confere o artigo 94 do Regimento Interno e do Art. 85, IX da Lei 8.258, de 06 de junho de 2005.

TORNA PÚBLICO o Relatório de Gestão Fiscal do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, relativo ao período de janeiro de 2011 a dezembro de 2011, na forma estabelecida no art. 54 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).

As despesas de pessoal do Tribunal de Contas estão demonstradas no quadro abaixo:

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL EM RELAÇÃO À
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
3º QUADRIMESTRE (SET A DEZ/2011)**

LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a" Anexo I

DESPESAS DE PESSOAL	DESPESAS LIQUIDADAS Últimos 12 meses (jan a dez/11)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	73.308.914,30
Pessoal Ativo	73.308.914,30
Pessoal Inativo e Pensionistas**	
Outras despesas de pessoal decorrente de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	11.190.600,04
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à demissão Voluntária	
(-) Decisão PL – TCE nº 15/2004*	11.190.600,04
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	
(-) Inativos com Recursos Vinculados**	
TOTAL DA DESPESA PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP (III)=(I - II)	62.118.314,26
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	8.065.449.508,82
% DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DO LIMITE – TDP sobre a RCL (V) = [(III/IV)*100]	0,77%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) (%)	0,88%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) (%)	0,84%

FONTE: SIAFEM (Balancete 13/2011 TCE-MA), Demonstrativo SEPLAN Rec. Corrente Líquida.

A tabela acima corresponde ao Anexo III do Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais – 2ª edição, Portaria STN nº 249 de 30 abril de 2010.

*De acordo com a Decisão PL-TCE nº 15/2004, o valor de Imposto de Renda Retido na Fonte não deve ser computado como despesa de pessoal compondo os limites global e específico previstos nos art. 19 e 20 da LRF.

** De acordo com a Decisão PL-TCE nº 1.895/2002, Inativos e Pensionistas não serão computados para fins dos limites específicos dos Poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público e do Tribunal de Contas, conforme estabelecido no art. 20, II da LRF.

Abaixo segue as tabelas demonstrativas do TCE/MA, referente ao último quadrimestre do exercício de 2011, exigidas pelo inciso III, o artigo 55 da Lei Complementar n°. 101/2000, que trata:

- a) Do montante das disponibilidades de caixa em 31 de dezembro;
- b) Da inscrição dos restos a pagar das despesas.

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA DO TCE
(PERÍODO DE REFERÊNCIA: Exercício financeiro de 2011)

LRF, art. 55, inciso III, Alínea "a", Anexo V

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
ATIVO DISPONÍVEL	10.477.785,69	PASSIVO CONSIGNADO	282.533,79
Disponibilidade Financeira (1)		Depósitos	167.723,93
Caixa		Encargos a Pagar	
Banco	10.477.785,69	Restos a pagar processados:	
Conta Movimento TCE	9.664.798,98	Do exercício	114.809,36
Contas Vinculadas	812.986,71	De exercícios anteriores	
Aplicação Financeiras		Outras Obrigações financeiras	
SUBTOTAL	10.477.785,69	SUBTOTAL	282.533,79
INSUFICIÊNCIA (I)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	10.195.251,90
TOTAL	10.477.785,69	TOTAL	10.477.785,69
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			1.052.319,40
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) =(II – III)			9.142.932,50
DÉFICIT	-	SUPERÁVIT	9.142.932,50

Fonte: SIAFEM (Balancete 13/2011 TCE-MA).

A tabela acima corresponde ao Anexo III do Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais – 2ª edição, Portaria STN n° 249 de 30 abril de 2010.

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" – Anexo VI

R\$

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR				
	INSCRITOS			Suficiência antes da inscrição em Restos a pagar processados	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Processados		Não Processados		
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Do Exercício		
Administração Direta Tribunal de Contas do Estado do Maranhão	0,00	0,00	1.052.319,40	10.195.251,90	-
TOTAL	0,00	0,00	1.052.319,40	10.195.251,90	-

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				
	INSCRITOS			Suficiência após a inscrição em Restos a pagar	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Processados		Não Processados		
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Do Exercício		
Recursos do tesouro – Recursos Ordinários	0,00	0,00	1.052.319,40		-
TOTAL	0,00	0,00	1.052.319,40	9.142.932,50	-

Fonte: SIAFEM (Balancete 13/2011 TCE-MA).

A tabela acima corresponde ao Anexo III do Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais – 2ª edição, Portaria STN nº 249 de 30 abril de 2010.

São Luís, 25 de janeiro de 2012.

João Batista de Sousa Lima

Gestor do Núcleo de contabilidade e Controle Interno

Flávia Campos da Cruz

Gestor da Unidade Executiva de Finanças em exercício

Ambrósio Guimarães Neto

Diretor de Secretaria

Edmar Serra Cutrim

Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão